



EDITAL Nº 012/2024-PPG/DPS

O Professor Doutor Marcos Luciano Bruschi,
Diretor de Pesquisa da Universidade Estadual
de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Seleção de bolsista de iniciação tecnológica para o projeto “Fortalecimento e Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM”

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação tecnológica para o projeto **“Fortalecimento e Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM”** (Termo de Convênio – TC nº 083/2021) aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 04/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) estudante de graduação regularmente matriculado na Universidade Estadual de Maringá para atuar como bolsista no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

1.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 04/2021-Fundação Araucária, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NIT/UEM, no que tange ao apoio à gestão da Política Institucional de Inovação, capacitação para a difusão da inovação e capacitação e apoio na difusão do novo marco legal da inovação, apoio à administração do NIT/UEM, apoio no gerenciamento do banco de propriedade intelectual, apoio na manutenção da página de internet do NIT/UEM, apoio na divulgação das ações do NIT/UEM nas mídias sociais e em outros meios de comunicação, criação de conteúdo para redes sociais e outros meios de comunicação que divulgue informações sobre inovação e empreendedorismo, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.

1.3. O estudante selecionado não terá qualquer vínculo empregatício com a UEM.

1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, na CP 04/2021-Fundação Araucária, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. O processo de seleção disponibiliza 01 (uma) bolsa para estudante regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá.

2.2. A carga horária do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é 07 (sete) meses, podendo ser encerrado antecipadamente. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT/UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



2.5. Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato classificado subsequentemente, se houver, conforme a ordem de classificação.

3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do NIT/UEM, inclusive nos períodos de férias letivas da UEM, não podendo coincidir o horário de atividade no NIT/UEM com os das atividades acadêmicas regulares.

3.2. Assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

3.3. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.

3.4. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Constituem atribuições do bolsista:

- I. Apoiar no gerenciamento da Política Institucional de Inovação;
- II. Redigir documentos;
- III. Cadastrar documentos e solicitações;
- IV. Organizar processos físicos e digitais;
- V. Oferecer suporte aos servidores do NIT/UEM, bem como aos membros do seu Conselho Técnico;
- VI. Divulgar as ações do NIT/UEM;
- VII. Incentivar servidores docentes, técnicos e acadêmicos da UEM a desenvolverem ações no âmbito da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual;
- VIII. Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação no Novo Marco Legal da Inovação;
- IX. Participar no desenvolvimento de atividades compatíveis com seu conhecimento relacionados a utilização de recursos audiovisuais, criação de registros fotográficos e textuais e divulgação de produtos, processos e serviços na página eletrônica e mídias sociais do NIT/UEM;
- X. Atualizar páginas eletrônicas e perfis em redes sociais;
- XI. Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos digitalizados deverão ser enviados **em forma de anexo** para o e-mail nit@uem.br:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em www.nit.uem.br, opção “Editais”);
- II. Cópia simples do documento oficial de identificação (cédula de identidade – RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);
- III. Cópia simples do CPF;



IV. Comprovante de matrícula;

V. Currículo Lattes com documentos comprobatórios na área objeto deste edital.

5.2. A inscrição deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto “**Editais 012/2024-DPS - Solicitação de inscrição bolsista de iniciação tecnológica para o NIT**” e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf

NomeSobrenome-RG.pdf

NomeSobrenome-CPF.pdf

NomeSobrenome-comprovante.pdf

NomeSobrenome-curriculo-e-documentos.pdf

5.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.1 implica na não homologação da inscrição.

5.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.

5.5. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.

5.6. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado em 5.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado em www.nit.uem.br, opção “Editais”.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) **análise de documentação e homologação das inscrições** (eliminatória) e ii) **análise do currículo**, verificação dos documentos comprobatórios e **entrevista pessoal**.

7.2. Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado, nem inscrição fora do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital.

7.3. Os candidatos com inscrição homologada participarão da **entrevista pessoal** que será realizada conforme o cronograma por comissão nomeada pela Diretoria de Pesquisa. Na **entrevista** serão considerados disponibilidade, compatibilidade de horário, experiência na área de inovação, empreendedorismo, projetos desenvolvidos e conhecimentos de informática e inglês.

7.4. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições.

7.5. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.



7.6. Os candidatos que forem entrevistados receberão pontuação conforme tabela contida no Anexo II deste edital e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do referido anexo.

7.7. Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação final mínima de 4,0 (quatro) pontos.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.nit.uem.br (opção “Editais”) conforme o cronograma no item 10 deste edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado provisório deverá proceder conforme o prazo previsto no cronograma endereçando o seu recurso substanciado ao e-mail nit@uem.br com o assunto “**Editais 012/2024-DPS – Apresentação de recurso**”.

9.2. Serão indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referentes a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	15 a 21/03/2024	Envio de documentação para o e-mail nit@uem.br
Divulgação das inscrições homologadas	22/03/2024	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Interposição de recurso contra homologação	até 23/03/2024	Envio do documento para o e-mail nit@uem.br
Realização das entrevistas	27/03/2024	UEM, Auditório do Bloco B-09
Divulgação do resultado provisório	01/04/2024	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Interposição de recurso contra resultado provisório	até 02/04/2024	Envio do documento para o e-mail nit@uem.br
Divulgação do resultado final	05/04/2024	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Previsão de início das atividades no NIT/UEM (mediante convocação)	15/04/2024	UEM, Bloco B-09, sala 04

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2. O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto e pelo servidor responsável pelas atividades do NIT/UEM.

11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

11.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7,IV e 11,II,c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).



11.5. O candidato convocado para assumir a bolsa deve possuir cadastro na plataforma do Governo do Estado do Paraná denominada “Paraná Inteligência Artificial – PIÁ” (<https://pia.paas.pr.gov.br/>), como cidadão, para fins de assinaturas digitais.

11.6. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deve possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, não sendo válidas conta em outros bancos, outro tipo de conta, como poupança p.e., tampouco contas conjuntas ou jurídicas.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa da UEM.

Maringá, 15 de março de 2024.

Prof. Dra. Keila de Souza Silva
*Assessora Especial de Gestão em Inovação da Diretoria de Pesquisa e
Coordenadora do Projeto*

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa



EDITAL Nº 012/2024-PPG/DPS
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) candidato(a):			
Documento de identificação nº:		Tipo:	CPF nº:
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	Estado civil:		Data de nascimento:

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de graduação:
Instituição: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Provável data da colação de grau:

ENDEREÇO	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone celular:	E-mail:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº. 012/2024-PPG/DPS para esta seleção de bolsista.

Maringá/PR., ____ de março de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da PPG/DPS (não preencher)

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	
Cópia do documento de identificação	()
Cópia do CPF	()
Comprovante de matrícula	()
Currículo Lattes e documentos comprobatórios	()



EDITAL Nº 012/2024-PPG/DPS
ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

1. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
1.1. Atuação profissional na área objeto do edital (0,25 por semestre)	Até 1,0
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo 3,0 pontos)	Pontuação
2.1. Participação em projeto PIBITI concluído (1,0 por projeto)	Até 2,0
2.2. Participação em empresas juniores (0,25 por semestre)	Até 1,0
3. CURSOS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
3.1. Cursos oferecidos pelo INPI, OMPI, ABPI e ANPROTEC (0,2 por curso)	Até 0,6
3.2. Cursos oferecidos por outras instituições (0,1 por curso)	Até 0,4
4. ENTREVISTA (máximo 5,0 pontos)	Pontuação
4.1. Entrevista	Até 5,0
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0